



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 750/75.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

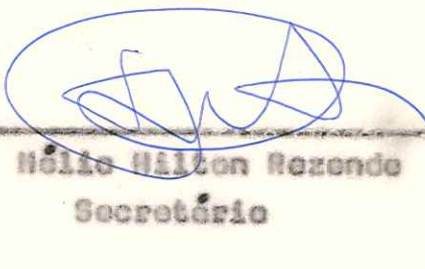
Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de CR\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender despesas com a Subvenção dada ao Cidêlo Professor Waldemar Antonio Mendes, do Distrito de Quintinos.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 14 de fevereiro de 1.975.



José Góes de Silva
Prefeito Municipal



Nélis Hilton Rezende
Secretário